PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 778/2007

DISPÕE SOBRE O "PROJETO UMA CRIANÇA UMA ARVORE".

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído no município o Projeto uma Criança uma árvore, constituindo pelo fornecimento, através de parcerias a ser firmada pelo Executivo, de uma muda de arvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local de filhos de pais residentes nesta cidade e para ser plantada em local apropriado.

§ 1º - A muda de arvore fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada a disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou a mãe da criança em até 90 (noventa) dias após o seu nascimento, sob pena, após esse prazo, de não mais reclamar a planta.

§ 2º - A muda de arvore será plantada em local escolhido pelos pais da criança observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os Poderes constituídos no Município, se necessários, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Art.4º - O poder Executivo Municipal, regulamentara esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2007.

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

WALDI EUGENIO CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 021/2007, de autoria do Ver. Roberto Stuchi Duarte

CAMARA MUN. DE REGISTRO 24/MAR/2008 15:10 001011